

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 469, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia o local de funcionamento da Assessoria de Imprensa da Câmara de Esteio como "Sala Cláudio Storck"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, nos termos do art. 22, da Lei Orgânica do Município de Esteio, bem como do art. 26, inciso III, de seu Regimento Interno, tendo em vista requerimento de parlamentar aprovado na sessão ordinária do dia 07 de Novembro de 2017, edita a seguinte.

### RESOLUÇÃO


**Art. 1º.** O local de funcionamento da Assessoria de Imprensa da Câmara de Esteio fica nomeado como "Sala Cláudio Storck".

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Esteio, 01 de dezembro de 2017

Mesa Diretora da Câmara de Esteio

  
Ver. Felipe Costela  
Presidente

  
Ver. Sandro Severo  
Vice-Presidente

  
Ver. Fernanda Fernandes  
1º Secretária

  
Ver. Mário Couto  
2º Secretário

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97